



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES**, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro - São Mateus – ES, realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme **Processo nº 007.751/2015**. O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designado pela **Portaria nº 088/2015**, de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitacoes-e**", no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A.

1.2 – Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de Pregão e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – O Edital poderá ser lido e obtido de segunda a sexta-feira na Sala de Licitações dos Fundos Municipal de Saúde e de Assistência Social, situado na Av. Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro – CEP.: 29.930-900 – São Mateus – ES, no horário das 12h00 às 18h00, e nos seguintes endereços: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br).

1.4 - Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das propostas</b>	<b>Dia 27/08/2015</b>
<b>Limite para acolhimento das propostas</b>	<b>Às 13:15 horas do dia 10/09/2015</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>Às 13:15 horas do dia 10/09/2015</b>
<b>Início da sessão de disputa de preços</b>	<b>Às 13:30 horas do dia 10/09/2015</b>

1.5 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informando o número do Pregão) e-mail: [licitacaofundo@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacaofundo@saomateus.es.gov.br) - Telefone (27) 3761- 4881 e/ou 3761-4875, a partir das 12h00.

#### 2. DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, com entrega PARCELADA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Itens devidamente relacionados no Anexo I, do presente Edital.

#### 3. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 - Todo material deverá ser entregue de forma parcelada, na Secretaria Municipal de Saúde, – Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Coronel Constantino Cunha nº 1.051 – bairro Lago dos Cisnes – São Mateus – ES, CEP 29.930-000 – Tel.: (27) 3767-8913 ou 3763-1017 – e-mail: [amx.semus@gmail.com](mailto:amx.semus@gmail.com) e/ou [compras.saudesm@gmail.com](mailto:compras.saudesm@gmail.com), em dias úteis, a partir das 12h00.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do Município a cargo das contas de atividades:

0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0144 – SAÚDE BUCAL (PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS).

1.103 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

1203 – RECURSOS DO SUS - FICHA 0000067

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - ES  
Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES – CEP. 29.930.000  
TEL (27) 3761-4881 / 3761-4875 – email: [licitacaofundo@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacaofundo@saomateus.es.gov.br)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 – ATENÇÃO BÁSICA  
0144 – SAÚDE BUCAL (PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS).  
1.103 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.  
44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES  
1203 – RECURSOS DO SUS - FICHA 0000071

### 5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1 – Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação: [licitacaofundo@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacaofundo@saomateus.es.gov.br) – Telefone (27) 3761-4881 e/ou 3761-4875.

### 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

### 7. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

8.2 - Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.1 - estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

8.2.2 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

8.2.3 - estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e

8.2.4 - se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3 – Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

### 9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1 - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3 - abrir as propostas de preços;

9.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - ES  
Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES – CEP. 29.930.000  
TEL (27) 3761-4881 / 3761-4875 – email: [licitacaofundo@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacaofundo@saomateus.es.gov.br)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

9.1.8 - declarar o vencedor;

9.1.9 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.1.10 - elaborar a ata da sessão;

9.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

9.1.12 - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.1.13 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

10.1 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de realização do pregão.

10.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

10.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

10.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.6.1- Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

#### 11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção "Acesso Identificado".

11.2 - Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

11.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

### 12 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Inciso II, Art. 13º do Decreto nº 5.450/05).

12.1.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, Art. 13º do Decreto nº 5.450/05).

12.1.3 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que venha comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja bloqueado seu acesso imediatamente.

12.1.4 - A proposta de preços previstas no Edital deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo sítio [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e, quando for o caso, seus anexos. (Art. 21 do Decreto 5.450/05).

12.1.5 – A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado marca, modelo, preços unitários e totais do material, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.1.6 - Como requisito para a participação no pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Parágrafo 2º do Art. 21 do Decreto 5.450/05).

12.1.7 - A proposta de Preços, da licitante vencedora do item, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada imediatamente, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os preços unitários e totais atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

12.1.8 - Na Proposta de Preços deverá constar as seguintes condições:

**a) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;**

**b) Prazo de entrega dos materiais:** em até 30 dias consecutivos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

**c) A validade dos materiais, não inferior a 12 (doze) meses;**

**d) Preço unitário e total do Item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, Art. 43 da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do presente Edital;**

**e) No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor total dos materiais objeto desta Licitação.**

**f) Nos preços unitários, será permitido no máximo 02 (duas) casas decimais;**

**g) Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;**

**h) A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;**

**i) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.**

12.1.9 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

### 13. ABERTURA



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

13.1 - A partir do horário previsto no subitem 1.4, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

13.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

13.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.7 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento eminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

13.8 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.9 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante arrematante do lance de menor valor deverá enviar **no prazo máximo de 48 horas**, as declarações e os documentos exigidos para habilitação, contidas nos **ANEXOS** deste Edital.

13.9.1 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, e em sua parte externa e frontal deverá conter, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro**  
**CEP.: 29.930-900 – SÃO MATEUS - ES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015**

13.10-A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

13.11- O proponente deverá indicar na proposta, as especificações completas e demais exigências para os materiais constantes no anexo I.

13.12 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

#### 14. DO LANCE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

14.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com seu detentor.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

14.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo III deste Edital.

14.3.1 – O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via correio ou pessoalmente, a documentação de Habilitação constante do Anexo III deste Edital juntamente com a Proposta final, nos moldes por este Edital e Anexos, e Proposta Final Original, sob pena de Inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, no seguinte endereço: **Av. Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro – CEP.: 29.930-900 – São Mateus – ES. Tel.: (27) 3761- 4881 e/ou 3761-4875.**

14.4 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

14.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do item 10.6 deste edital.

14.5 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

14.6 – Para efeito do disposto no item 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, via “chat de mensagens” sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 14.5 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

14.7 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 14.5 deste edital, voltará a condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

14.8 – O disposto nos itens 14.4 e 14.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.9 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüentemente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

14.10 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos ou ofertarem preços superfaturados ou manifestadamente inexequíveis.

14.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, caso não haja manifestação de intenção imediata e motivada de interposição de recurso.

14.12 – O licitante participante registrará o valor correspondente a sua proposta em campo apropriado do sistema e durante a disputa o valor poderá ser reduzido conforme interesse do licitante.

14.12.1 – Os lances formulados deverão indicar **PREÇO POR LOTE**

14.12.2 – O fornecedor deverá obrigatoriamente indicar no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico: Descrição resumida do objeto ofertado, nome comercial, marca, fabricante, país de origem, forma farmacêutica e dosagem, quantidade por embalagem, nº de registro no Ministério da Saúde, e informação de que atende na íntegra as especificações mínimas do Anexo II do Edital.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

14.13 – Obedecidos os critérios definidos para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.2 – Ao final da disputa de cada item, o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestamente sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memórias no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnações do Edital, deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolizados junto ao Protocolo do Setor de Licitações dos Fundos Municipal de Saúde, de Assistência Social e do Fundo de Desenvolvimento Municipal e Defesa do Consumidor da PMSM, localizado à **Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus – ES, CEP.: 29.930-900** em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00h, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

#### 16 - DOS RECURSOS

16.1 – Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões.

16.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.3 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceita-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.6 - A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

16.7 - Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

16.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação dos Fundos Municipal de Saúde, de Assistência Social e do Fundo de Desenvolvimento Municipal e Defesa do Consumidor da Prefeitura Municipal de São Mateus/ ES, situada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, CEP.: 29.930-900 – São Mateus/ES.

#### 17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - ES  
Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES – CEP. 29.930.000  
TEL (27) 3761-4881 / 3761-4875 – email: licitacaofundo@saomateus.es.gov.br



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

17.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A adjudicatária obrigar-se-á:

18.1 – Entregar o material solicitado, estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e previstos neste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecido, responsabilizando-se pela inadequada execução, quando constatada no recebimento, existirem desacordos com as referidas especificações.

#### 19 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

19.1 - Todo material deverá ser entregue de forma parcelada, na Secretaria Municipal de Saúde, – Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Coronel Constantino Cunha nº 1.051 – bairro Lago dos Cisnes – São Mateus – ES, CEP 29.930-000 – Tel.: (27) 3767-8913 ou 3763-1017 – e-mail: [amx.semus@gmail.com](mailto:amx.semus@gmail.com) e/ou [compras.saudesm@gmail.com](mailto:compras.saudesm@gmail.com), em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00h ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

19.2 – O prazo para entrega será contado do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município, devendo ser efetivada em até 30 (trinta) dias consecutivos.

19.3 - Feita a entrega pela Licitante, o Município por intermédio do servidor designado, realizar-se-ão no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os exames necessários para certificar a aceitação dos Materiais, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital.

19.4 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os Materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeita-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a sua substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

19.5 - Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no anexo I (Termo de Referência).

#### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, disserem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, ou de qualquer modo, descumprirem cláusula contratual, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

20.1.1 - advertência;

20.1.2 - multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada em função do valor do contrato, a multa diária não poderá redundar valor superior a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

20.1.3 - multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual, calculada em função do valor do contrato;

20.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.5 - declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2 - No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. No caso de sanção de declaração de inidoneidade para contratar com a





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

Administração, caberá pedido de reconsideração, da decisão do Secretário(a) Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

20.3 - Pela recusa injustificada da assinatura da Ordem de Fornecimento, a contratada será penalizada em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.4 – A aplicação de quaisquer sanções administrativas não impede a Administração Pública de rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79, I da Lei 8.666/93 cominado com o artigo 78 da mesma Lei.

#### **21. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA**

21.1 - Se o licitante classificado em primeiro lugar, não comprovar que atende às exigências do edital quanto à sua habilitação, ou tiver sua proposta desclassificada, após decorrido o prazo recursal, o Pregoeiro examinará a documentação de habilitação dos demais proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo concorrente convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo sempre como meta o preço de menor oferta obtida no pregão.

21.2 - Homologada a decisão e após decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, ou instrumento equivalente, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias.

21.3 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei nº 8.666/93. Neste caso, a Administração poderá aplicar também o que norteia o artigo 64 do mesmo ordenamento legal.

21.4 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social – CND e CND Trabalhista.

21.5 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

21.6 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **22 – DO PAGAMENTO**

22.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data da certificação/aceitação dos materiais, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos produtos;

22.1.1 – A Nota Fiscal apresentada deverá constar o número e a Modalidade de Licitação;

22.2 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o MUNICÍPIO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.2.1 - Ocorrendo erro na apresentação das Notas Fiscais/Faturas as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/Faturas, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo Município;

22.3 – É expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros;

22.4 – Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto às Notas Fiscais/Faturas, de cópias, das Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS e CNDs Municipal, Estadual e Federal da sede da Contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

22.5 – Conforme determina o Art. 64 da Lei nº 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e Instrução Normativa SRF nº 539 de 25 de abril de 2005, os pagamentos efetuados as pessoas jurídicas estão sujeitos a retenção dos impostos e tributos previstos no referido estatuto legal.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - ES  
Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES – CEP. 29.930.000  
TEL (27) 3761-4881 / 3761-4875 – email: licitacaofundo@saomateus.es.gov.br



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

22.6 – As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), não estão sujeitas a retenção dos referidos tributos e contribuições previstas na referida legislação, desde que comprovada a condição de optante pelo SIMPLES, mediante a apresentação de declaração conforme modelo previsto no anexo da referida Instrução Normativa.

#### 23 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

#### 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.2 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.6 – Poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital no horário de 12h00 as 18h00, no Setor de Licitações dos Fundos Municipal de Saúde, de Assistência Social e do Fundo de Desenvolvimento Municipal e Defesa do Consumidor da PMSM, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, ou através do telefone (27) 3761-4881 e/ou 3761-4875 ou e-mail [licitacaofundo@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacaofundo@saomateus.es.gov.br).

24.7 – O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

24.8 - A CONTRATADA deverá observar e cumprir o disposto na Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013, que institui a obrigatoriedade de capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança do trabalho.

24.9 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Exigências para habilitação;

Anexo IV – Declaração de superveniência;

Anexo V – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.

Anexo VI – Dados do Representante

Anexo VII – Minuta do Contrato.

São Mateus ES, 26 de Agosto de 2015.

**CASTORINA PEREIRA BARBOSA DA ROCHA**  
Pregoeira Oficial – FMS/FMAS da PMSM



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1** Aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos para suprir as necessidades dos Consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, de acordo com o presente Termo de Referência.

**1.2** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2015, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Secretaria Municipal de Saúde, sob o(s) seguinte(s) número(s):

0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 – ATENÇÃO BÁSICA  
0144 – SAÚDE BUCAL (PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS).  
1.103 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.  
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
1203 – RECURSOS DO SUS - FICHA 0000067

0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 – ATENÇÃO BÁSICA  
0144 – SAÚDE BUCAL (PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS).  
1.103 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.  
44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES  
1203 – RECURSOS DO SUS - FICHA 0000071

**1.3** A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência, abertura de processo em caráter de urgência para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos com a finalidade de atender ao Programa Saúde Bucal por um período de 12(doze) meses.

**2.2** Tal solicitação se faz necessário, com a finalidade de suprir necessidade dos Consultórios que estão em funcionamento nas 14(quatorze) unidade de Saúde.

**2.3** As ações de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus expressam os princípios e diretrizes do SUS. A organização de serviços de saúde bucal compreende o controle de infecção intrabucal, reabilitação, assistência especializada e coleta de informação, preconizada pelas “Diretrizes de Atenção à Saúde Bucal para os municípios.”

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

**3.1** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo deste termo de referência.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE I</b>			
01	Pcte	50	Ácido fosfórico gel 37%, seringa embalagem com 3 unidades.
02	Caixa	40	Agente de união multiuso monocomponente para esmalte e dentina, com flúor, a base de acetona como solvente, composto por água e etanol, bis-gma, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato – frasco 06 gramas.
03	Pcte	50	Amalgama em Cápsula 01 porção 400 mg de prata/ 368 mg de mercúrio – Pacote c/ 100 cápsulas.
04	Unid	60	Banda matriz de aço de 0,05mm x 5 mm, com 0,5 mt de comprimento.
05	Caixa	15	Bicarbonato de Sódio Odontológico; Em Po, para Uso Em Aparelho de Profilaxia; Em Envelopes(sachês)de 30 G; Acondicionados Em Caixa com 15 sachês; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;
06	Caixa	100	Cimento de ionômero de vidro restaurador. Contendo 1 frasco com 10 g Pó; 1 frasco com 8mL Líquido; 1 medidor de Pó.
07	Caixa	15	Cimento hidróxido de cálcio. Com tubo de pasta base com 13 gramas, um tubo de pasta catalisadora de 11 gramas.
08	Caixa	25	Cimento restaurador provisório. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Contendo um frasco de pó – 38 g e um frasco de líquido - 15ml.
09	Pacote	25	Cunha de madeira anatômica sortida colorida –pacote ou caixa 100 unidades.
10	Caixa	20	Curativo alveolar, em gel, fórmula isenta de eugenol. Seringa com 3g.
11	Caixa	15	Disco de Lixa; de Abrasivo Oxido de Alumínio Com Costado de Poliéster; para Acabamento e Polimento de Resina Composta; Com 1/2 Polegada; Granulação Media; Embalado Em Caixa Com No Mínimo 30 Unidades, Incluindo Mandril de Ca, C/encaixe de Pressão para o Disco; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
12	Caixa	15	Disco de Lixa; de Abrasivo Oxido de Alumínio Com Costado de Poliéster; para Acabamento e Polimento de Resina Composta; Com 1/2 Polegada; Granulação Fina; Embalado Em Caixa Com No Mínimo 30 Unidades, Incluindo Mandril p/ ca Em Aço Inox C/encaixe de Pressão P/disco; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
13	Caixa	15	Disco de Lixa; de Abrasivo Oxido de Alumínio Com Costado de Poliéster; para Acabamento e Polimento de Resina Composta; Com 1/2 Polegada; Granulação Superfina; Embalado Em Caixa Com No Mínimo 30 Unidades, Mandril Inox p/ ca e Encaixe de Pressão P/disco; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
14	Unid	20	Escova para limpeza de Unidade Auxiliar com cabo angulado e longo, com cerda flexível.
15	Unid	40	Escova para Limpeza de Material; Em Náilon Branco, Cabo Anatômico; Em Filete Com 3 Fileiras de Cerdas; Comprimento de 18,5 cm, para Limpeza de Instrumental; Reutilizável, Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente.
16	Unid	250	Escova Robson cerda branca.
17	Unid	150	Espelho clínico plano sem cabo nº5.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

18	Caixa	20	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizado – cx c/ 10 unidades.
19	Caixa	18	Evidenciador de placa bacteriana (fucsina) tipo solução. Frasco com 10ml.
20	Caixa	75	Fio de sutura agulhado de seda preta, circular, trançada 3-0 CT17. Estéril. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades.
21	Frasco	18	Fixador de polpas vivas - Formocresol líquido. Frasco de 10ml.
22	Unid	200	Flúor gel tópico acidulado acondicionado em frascos de 200ml.
23	Frasco	25	Solução Hemostática, Tópica, Acondicionada Em Frasco Com 10 Ml.
24	Frasco	18	Hidróxido de cálcio PA. Frasco com 10 gr.
25	Pacote	100	Lixa de aço 4mm. Pacote contendo 12 unidades.
26	Pacote	50	Lixa de resina. Pacote contendo 150 unidades.
27	Caixa	25	Micro aplicador descartável. Caixa com 100 unidades.
28	Unid	25	Óleo lubrificante spray para turbinas de alta e baixa rotação, 100% mineral. Frasco de 200 ml.
29	Frasco	10	Paramonoclorofenol canforado 20 ml.
30	seringa	18	Pasta diamantada para polimento de resina. Seringa com 2 gr.
31	Unid	50	Pasta Profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Possui sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. Bisnaga de 90gr.
32	Pacote	28	Pedra Pomes Abrasivo; em pó, para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalado em pote com 100 gramas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.
33	Unid	5	Placa de vidro 10 mm.
34	Unid	50	Pote Dappen; de Plástico Autoclavável; capacidade entre 2 ml e 5 ml para Manipulação de Materiais Odontológicos; Embalagem Individual.
35	Unid	25	Pote Dappen, de vidro, capacidade entre 2ml e 5 ml para manipulação de materiais odontológicos, embalagem individual.
36	Frasco	5	Solução de digluconato de clorexidina a 2%, sem glicerina. Frasco plástico de 100 ml.
37	Caixa	20	Selante; Fotopolimerizável, para fósulas e fissuras; caixa contendo bisnaga com 2,5g; com carga inorgânica e liberação de flúor; pigmento termocromico; embalado em caixa; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
38	Pacote	1.500	Sugador descartável. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico; Arame em aço especial, ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada. Pacote com 40 unidades.
39	Caixa	25	Verniz cavitário com flúor para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato acondicionado em frasco de 15ml.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE II</b>			



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

01	Caixa	5	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades.
02	Caixa	150	Agulha gengival descartável calibre 30G, curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades.
03	Caixa	25	Anestésico – Cloridrato de Lidocaína a 0,02g com fenilefrina 0,0004 g. Tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes.
04	Caixa	25	Anestésico – Cloridrato de Lidocaína sem vasoconstrictor. Tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes.
05	Caixa	300	Anestésico – Cloridrato de Lidocaína a 30 mg/ml com hemitartrato de noroepinefrina 0,04mg/ml Tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes.
06	Unid	25	Anestésico tópico gel com Benzocaína. Uso exclusivo para mucosas. Pote 12 gr.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE III</b>			
01	Unid	15	Alavanca Seldin 2 (Reta) Adulto.
02	Unid	50	Cabo para espelho odontológico. Nº5.
03	Unid	10	Espátula para Cimento Nº24F.
04	Unid	18	Espátula para resina Suprafill Nº1 - Cabo aço inox.
05	Unid	18	Espátula para resina Suprafill Nº1/2 - Cabo aço inox.
06	Unid	50	Explorador Duplo Nº5 (Ponta Romba).
07	Unid	10	Fórceps Infantil nº 69.
08	Unid	10	Fórceps Adulto nº 16.
09	Unid	5	Fórceps Infantil nº 65.
10	Unid	5	Fórceps Adulto nº 65.
11	Unid	25	Pinça para Algodão Nº 17.
12	Unid	1	Pinça Beyer Saca Bocado para Cavidades 18,5cm confeccionada em aço inox, com embalagem plástica individual.
13	Unid	18	Porta Algodão; para Algodão Servido; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
14	Unid	10	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm.
15	Unid	25	Porta Amalgama; Adulto; Confeccionado Em Aço Inox; Passível de Esterilização Em Meios Físico-Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.
16	Unid	8	Porta Matriz; Tofflemire; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-QuímicoEmbalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
17	Unid	25	Tesoura cirúrgica reta 10,5 cm.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE IV</b>			
01	Pacote	15	Avental Descartável; Em Não Tecido 100% Polipropileno Sms Com Proteção Total Frontal e Nas Mangas, Gramatura 50 G/m; Acabamento Em Impermeável Na Parte Interna e Absorvente Na Parte; Com Manga Longa Tipo Raglan, Punho Em Malha; Decote Com Viés Careca, um Par de Tiras P/ Amarrar Na Cintura e Outro Par No Pescoço; Tamanho <b>G</b> . <b>Embalagem: pacote com 10 unidades, Comprimento padrão 1,20 m, Confeccionado em TNT, 100% polipropileno, cor verde ou azul.</b>
02	Pacote	5	Avental Descartável; Em Não Tecido 100% Polipropileno Sms Com Proteção Total Frontal e Nas Mangas, Gramatura 50 G/m; Acabamento Em Impermeável Na Parte Interna e Absorvente Na Parte; Com Manga Longa Tipo Raglan, Punho Em Malha; Decote Com Viés Careca, um Par de Tiras P/ Amarrar Na Cintura e Outro Par No Pescoço; Tamanho <b>M</b> Embalagem: pacote com 10 unidades, Comprimento padrão 1,20 m, Confeccionado em TNT, 100% polipropileno, cor verde ou azul.
03	Pacote	5	Avental Descartável; Em Não Tecido 100% Polipropileno Sms Com Proteção Total Frontal e Nas Mangas, Gramatura 50 G/m; Acabamento Em Impermeável Na Parte Interna e Absorvente Na Parte; Com Manga Longa Tipo Raglan, Punho Em Malha; Decote Com Viés Careca, um Par de Tiras P/ Amarrar Na Cintura e Outro Par No Pescoço; Tamanho <b>P</b> . <b>Embalagem: pacote com 10 unidades, Comprimento padrão 1,20 m, Confeccionado em TNT, 100% polipropileno, cor verde ou azul.</b>
04	Pacote	5	Avental Descartável; Em Não Tecido 100% Polipropileno Sms Com Proteção Total Frontal e Nas Mangas, Gramatura 30 G/m; Acabamento Em Impermeável Na Parte Interna e Absorvente Na Parte; Com Manga Longa Tipo Raglan, Punho Em Malha; Decote Com Viés Careca, um Par de Tiras P/ Amarrar Na Cintura e Outro Par No Pescoço. Embalagem: pacote com 10 unidades, Comprimento padrão 1,20 m, Tamanho <b>P</b> , cor branca.
05	Pacote	5	Avental Descartável; Em Não Tecido 100% Polipropileno Sms Com Proteção Total Frontal e Nas Mangas, Gramatura 30 G/m; Acabamento Em Impermeável Na Parte Interna e Absorvente Na Parte; Com Manga Longa Tipo Raglan, Punho Em Malha; Decote Com Viés Careca, um Par de Tiras P/ Amarrar Na Cintura e Outro Par No Pescoço. Embalagem: pacote com 10 unidades, Comprimento padrão 1,20 m, Tamanho <b>M</b> , cor branca.
06	Pacote	15	Avental Descartável; Em Não Tecido 100% Polipropileno Sms Com Proteção Total Frontal e Nas Mangas, Gramatura 30 G/m; Acabamento Em Impermeável Na Parte Interna e Absorvente Na Parte; Com Manga Longa Tipo Raglan, Punho Em Malha; Decote Com Viés Careca, um Par de Tiras P/ Amarrar Na Cintura e Outro Par No Pescoço. Embalagem: pacote com 10 unidades, Comprimento padrão 1,20 m, Tamanho <b>G</b> , cor branca.
07	Pacote	300	Compressa de Gaze Hidrofílica; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 08 Dobras, com Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 cm x 7,5 cm; Com Formato Quadrado; Não Estéril; Embalado em pacotes de 500 unidades Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

			Analítico Laudo Anal.lab.
08	Pacote	500	Rolete de algodão. 100% puro algodão hidrófilo. Pacote com 100 unidades.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE V</b>			
01	Unid	15	Broca carbide alta rotação esférica fissura cilíndrica N°56.
02	Unid	15	Broca carbide alta rotação esférica fissura cilíndrica N°57.
03	Unid	15	Broca carbide alta rotação esférica fissura ponta redonda N°1557.
04	Unid	15	Broca carbide alta rotação esférica fissura ponta redonda N°1558.
05	Unid	25	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA1.
06	Unid	25	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA2.
07	Unid	25	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA3.
08	Unid	25	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4.
09	Unid	25	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA5.
10	Unid	25	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº C56.
11	Unid	25	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA34.
12	Unid	25	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA35.
13	Unid	25	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA37.
14	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Acabamento Extrafino para acabamento de resina: Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Esterilizadores a Calor Seco - 170° C durante 1 hora. Autoclave a Vapor - 120° C por 20 minutos a 15. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. N°2200FF.
15	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Acabamento Extrafino para acabamento de resina: Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Esterilizadores a Calor Seco - 170° C durante 1 hora. Autoclave a Vapor - 120° C por 20 minutos a 15. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. N°3118FF.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

16	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Acabamento Extrafino para acabamento de resina: Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Esterilizadores a Calor Seco - 170° C durante 1 hora. Autoclave a Vapor - 120° C por 20 minutos a 15. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. N°3168FF.
17	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Acabamento Extrafino para acabamento de resina: Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Esterilizadores a Calor Seco - 170° C durante 1 hora. Autoclave a Vapor - 120° C por 20 minutos a 15. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. N°1111FF.
18	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Acabamento Extrafino para acabamento de resina: Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Esterilizadores a Calor Seco - 170° C durante 1 hora. Autoclave a Vapor - 120° C por 20 minutos a 15. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. N°3195FF.
19	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Acabamento Fino para acabamento fino de resina: Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Esterilizadores a Calor Seco - 170° C durante 1 hora. Autoclave a Vapor - 120° C por 20 minutos a 15. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Os produtos ofertados deverão ser acondicionados conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Deverão ser rotulados de acordo com a legislação em vigor. N°3118F.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

20	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Acabamento Fino para acabamento fino de resina: Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Esterilizadores a Calor Seco - 170° C durante 1 hora. Autoclave a Vapor - 120° C por 20 minutos a 15. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Os produtos ofertados deverão ser acondicionados conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Deverão ser rotulados de acordo com a legislação em vigor. Nº3168F.
21	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Acabamento Fino para acabamento fino de resina: Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Esterilizadores a Calor Seco - 170° C durante 1 hora. Autoclave a Vapor - 120° C por 20 minutos a 15. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Os produtos ofertados deverão ser acondicionados conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Deverão ser rotulados de acordo com a legislação em vigor. Nº3195F.
22	Unid	20	Broca Ponta Diamantada Chama para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1111.
23	Unid	50	Broca Ponta Diamantada Chama para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº3118.
24	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Cilíndrica (Base Plana) para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1090.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

25	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Cilíndrica (Base Plana) para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1093.
26	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Cone Invertido para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1031
27	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Cone Invertido para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1032.
28	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Cone Invertido para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1033.
29	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Cone Invertido para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1034.
30	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Cone Invertido para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1035.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

31	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Cone Invertido para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1036.
32	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Cone Invertido para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1046.
33	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Cone Invertido para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1153.
34	Unid	5	Broca Ponta Diamantada Cônica (Extremidade Arredondada) para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº2135.
35	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Cônica (Extremidade Arredondada) para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº4138.
36	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Cônica (Extremidade Chama) para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº2200.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

37	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Cônica (Extremidade Chama) para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº3195.
38	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Cônica (Extremidade Plana) para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº3070.
39	Unid	25	Broca Ponta Diamantada Cônica (Extremidade Plana) para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº3071.
40	Unid	50	Broca Ponta Diamantada Esférica para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1015.
41	Unid	100	Broca Ponta Diamantada Esférica para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1011.
42	Unid	100	Broca Ponta Diamantada Esférica para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1012.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

43	Unid	100	Broca Ponta Diamantada Esférica para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1013.
44	Unid	100	Broca Ponta Diamantada Esférica para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1014.
45	Unid	35	Broca Ponta Diamantada Esférica para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1016.
46	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Esférica para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1014HL..
47	Unid	30	Broca Ponta Diamantada Esférica para preparo cavitário: em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Embalada individualmente e acondicionada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Nº1016HL..
48	Unid	35	Broca Zecrya HL 28 mm.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE VI</b>			
01	Unid	15	<b>Caixa plástica transparente</b> (organizadora), com tampa, co oito divisórias no tamanho aproximado de A x L x C : 2 cm x 09 cm x 12 cm.
02	Unid	25	Caixa plástica organizadora. <b>Caixa plástica transparente</b> (organizadora), com tampa, Capacidade Aproximada de 8,6 Litros. Medidas aproximadas: 40,0 x 27,0 x 13,3 cm Largura x Comprimento x



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

			Altura.
03	Unid	20	Lixeira inox com pedal e balde. Capacidade 30 litros.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE VII</b>			
01	tubo	10.000	Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio MPa, pirofosfato tetrasódico, carboximetil celulose, metil e propil parabenos, composição aromática e água, embalagem 50g. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).
02	Unid	24.000	Escova dental infantil – cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97, de 26 de junho de 1996. Acondicionadas individualmente em caixa plástica rígida e transparente ou colorida.
03	Unid	10.000	Escova dental adulto – cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97, de 26 de junho de 1996. Acondicionadas individualmente em caixa plástica rígida e transparente ou colorida.
04	Unid	100	Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 100 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).
05	rolo	10.000	Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE VIII</b>			



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

01	Rolo	60	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 metros – Bobina - Embalagem descartável para esterilização; medindo 120 mm x 100 m; com bordas termosseladas mínimo de 8 mm e Máximo de 10 mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico; com gramatura de no mínimo 54g/m <sup>2</sup> , com indicador químico para esterilização a vapor saturado e oxido de etileno; apresentado em concordância a nbr 14990.
02	rolo	60	Papel Grau Cirúrgico 20 cm X 100 metros – Bobina - Embalagem descartável para esterilização; medindo 200mmx100m; com bordas termosseladas min.de 08 a max.de 10 mm, com pregas; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno atóxico; com gramatura de 60 g/m <sup>2</sup> e 54 g/m <sup>2</sup> , com indicador químico p/esterilização a vapor e oxido etileno; apresentado em conformidade a nbr 14990.
03	rolo	60	Papel Grau Cirúrgico 8 cm X 100 metros – Bobina - Embalagem descartável para esterilização; medindo 80 mm x 100 m; com bordas termosseladas mínimo de e Máximo de 10 mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico; com gramatura de no mínimo 54 g/m <sup>2</sup> , com indicador químico para esterilização a vapor saturado e oxido de etileno; apresentado em concordância a nbr 14990.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE IX</b>			
01	Unid	20	Óculos de Proteção Odontológicos; Confeccionado Em Policarbonato Com Lente <b>Incolor</b> Inteira, Espessura Mínima de 2 Mm; Com Protetor Lateral, Tratamento de Superf. Anti-arranhões e Camada Antiembaçante; Adaptável Ao Rosto Com Conforto e Uso Sobre Óculos Próprio; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
02	Unid	20	Óculos de Proteção Odontológicos; Confeccionado Em Acrílico Antialérgico, <b>Laranja</b> ; Com Proteção Contra Raios Uv; Adaptável Ao Rosto Com Conforto; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE X</b>			
01	Unid	35	Resina FLOW. Resinas compostas; Fotopolimerizável; micro hibrida de alta fluidez, com liberação de flúor, tipo flow it; resina em seringas de 1.2g; na cor A2; embalada em caixa, acompanha bula com instruções de uso; constando externamente marca comercial procedência de fabricação e recomendações de armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

02	Unid	25	Resina fotopolimerizável A1, Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nano partícula, matriz orgânica DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. (Não aceitaremos o produto de forma substitutiva, EA1). Seringa com 4 g cada.
03	Unid	75	Resina fotopolimerizável A2, Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nano partícula, matriz orgânica DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. (Não aceitaremos o produto de forma substitutiva, EA2). Seringa com 4 g cada.
04	Unid	75	Resina fotopolimerizável A3, Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zirconia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. (Não aceitaremos o produto de forma substitutiva, EA3). Seringa com 4 g cada.
05	Unid	50	Resina fotopolimerizável A3,5, Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zirconia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. (Não aceitaremos o produto de forma substitutiva, EA3,5). Seringa com 4 g cada.
06	Unid	10	Resina fotopolimerizável A4, Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zirconia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. (Não aceitaremos o produto de forma substitutiva, EA4). Seringa com 4 g cada.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

07	Unid	20	Resina fotopolimerizável B1, Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. (Não aceitaremos o produto de forma substitutiva, EB1). Seringa com 4 g cada.
08	Unid	20	Resina fotopolimerizável B2, Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. (Não aceitaremos o produto de forma substitutiva, EB2). Seringa com 4 g cada.
09	Unid	10	Resina fotopolimerizável C2, Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. (Não aceitaremos o produto de forma substitutiva, EC2). Seringa com 4 g cada.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>LOTE XI</b>			
01	Unid	30	Toalha de rosto branca tamanho aproximado 80x45cm. 100% algodão.

Item	Unid.	Quanti.	Descrição
<b>LOTE XII</b>			
01	Unid.	18	Caneta para alta rotação. Acoplamento Borden; Spray triplo; Rotação Máxima 380.000 rpm; Sistema troca broca FG acompanhado de saca-broca; Torque 0,13Ncm. Rolamentos de cerâmica. Autoclavável a 135°C.
02	Unid.	18	Contra ângulo. Encaixe INTRAmatic; Spray Externo. Componentes autoclaváveis em até 135°C. Transmissão 1:1 Rotação ajustável de 5000 rpm á 25000 rpm. Pressão (PSI) 60 a 80.
03	Unid.	18	Micro Motor. Rotação 5.000 a 20.000 rpm; Spray Interno; Encaixe Borden INTRAmatic; Sentido de rotação ajustável Sistema, Esterilizável em autoclave até 135°C.
04	Unid.	18	Ponta para Ultrassom ScalerJet Kondortech Supra Gengival .





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

### 4. DO PRAZO DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**4.1 4.1** A vigência do contrato será de **12(doze) meses** de duração, contado da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com a legislação vigente.

**4.2** O fornecedor deverá entregar os itens de **FORMA PARCELADA**, no prazo máximo de 20(vinte)dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus/ES.

**4.2** O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Coronel Constantino Cunha nº 1.051 – bairro Lago dos Cisnes, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 12:00 às 18:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. O transporte até o local de entrega será de responsabilidade da empresa contratada.

### 4.3 Do Recebimento

**4.3.1** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

**4.3.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias** na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;

**4.1.2 Definitivamente:** após nova conferência e verificação por Fiscal competente do Fundo Municipal de Saúde e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e é emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório**

### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

**5.1** Os materiais e equipamentos fornecidos só serão aceitos com **prazo de Garantia igual ou superior a 12(doze) meses**, a partir da data de entrega.

### 6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

**6.1** O servidor público municipal designado, neste ato, para **fiscal** do objeto acima descrito é **Sr. Samir Georges Zogheib, matrícula nº 400246 – Decreto nº 5782/2011** no cargo comissionado de Coordenador Municipal e suplente **Sr<sup>a</sup>. Andreica Moreira de Souza**, matrícula nº 65.169, portaria nº 011/2013 no cargo efetivo/comissionado de Coordenadora de Ações em Saúde. Telefone para contato (27) 3767-8913, email: [amx.semus@gmail.com](mailto:amx.semus@gmail.com).

### 7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada através de Ordem Bancaria após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal / Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, assim como pelo fiscal do contrato;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante.
- e) Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Saúde juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

7.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

7.3 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na Nota Fiscal.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.5 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

8.2 Notificar por escrito à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

8.3 Notificar por escrito à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

9.2 Fornecer o objeto deste contrato, de forma parcelada e contínua, durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

9.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.4 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

**9.5** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

#### **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Comprovações de que o licitante forneceu materiais de natureza semelhante ou compatível ao indicado no presente Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação.

#### **11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1 O Critério de Avaliação de proposta é o de **MENOR VALOR**.

#### **12. VALORES REFERENCIAS DE MERCADO**

12.1 O valor referencial de Mercado é a última contratação da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 079/2013 firmado entre a Secretaria de Saúde e a Empresa **L. M. LADEIRA & CIA LTDA-ME** por um período de 12 meses.

#### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal da Saúde poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

- a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, sendo a somatória da multa limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;
- d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2. O FMS aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

13.5. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 14.1 alínea “e”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

13.6. Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **14 CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

### **15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

15.1 Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Empresa: \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_

AO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, com entrega PARCELADA, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2015 e seus anexos.

LOTE						
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
INFORMAR O VALOR DO TOTAL: R\$						

**Compõem nossa proposta os seguintes anexos:**

Anexo I – Descrição do objeto;  
Anexo II – Proposta Comercial;  
Anexo III – Exigências para Habilitação;  
Anexo IV – Declaração de superveniência;  
Anexo V – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal/carimbo

**Obs.: Nos preços unitários, será permitido no máximo 02 (DUAS) casas decimais, conforme item 12.1.8 alínea “f” do edital.**





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015

### ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### **1 - DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

##### **1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

##### **1.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa Conjunta), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

##### **1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de que o licitante forneceu materiais de natureza semelhante ou compatível ao indicado no Anexo I do presente edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de **atestado(s)**, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, descrito no anexo I do presente edital;
- b) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em nome do proponente na licitação (fabricante, distribuidor ou representante), com validade prevista em lei;
- c) Apresentar Certificado de Registro do(s) produto(s) no Ministério da Saúde, relativo aos materiais para os quais o proponente oferecer cotação de preços ou Certificado de Isenção (podendo ser substituído por protocolo do pedido no Ministério da Saúde) conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária inclusive o Decreto nº 79094, de 05/01/1977, Resolução RDC nº 185/01 e 260/02, exceto para aqueles produtos relacionados como não correlatos no anexo I da RDC nº 260/02;

##### **1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;

##### **1.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

- 1.5.1 - Declaração de Superveniência (Anexo IV);
- 1.5.2 - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

**Observação:**

***As empresas cadastradas no SICAF/FEDERAL poderão deixar de apresentar as documentações exigidas nos itens 1.1 letras "a" à "d" ficando a empresa na obrigação de enviar cópia comum do documento conforme for o caso da empresa, 1.2 letras "a" à "d", substituindo-os pelo referido Certificado, obrigando-se, no entanto, a declarar sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo IV.***

CASTORINA PEREIRA BARBOSA DA ROCHA  
Pregoeira Oficial – FMS/FMAS DA PMSM



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015**

**ANEXO IV - MODELO**

**LOCAL E DATA**

Ao:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 019/2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015

**ANEXO V – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

Representante Legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015  
ANEXO VI

DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: \_\_\_\_\_  
Nº C.I.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Nº CPF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA – TELEFONE e E-MAIL: \_\_\_\_\_

[cidade] , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**Observação:**

**Caso o representante seja procurador legal da empresa, anexar a procuração juntamente com a documentação.**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015  
ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.356.696/0001-00, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo ..... (qualificação), e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e CI nº. ...., residente na ....., tendo em vista o Pregão Eletrônico nº. 019/2015, e o Processo Administrativo nº. 007.751/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o descrito no anexo I, deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### 2. DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e nele deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

§1º - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data da certificação/aceitação dos materiais, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos produtos juntamente com o relatório de fiscalização;

3.1.1 – A Nota Fiscal apresentada deverá constar o número do item do material e o número e a Modalidade de Licitação;

3.2 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

3.2.1 - Ocorrendo erro na apresentação das Notas Fiscais/Faturas as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/Faturas, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo Município;

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - ES  
Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES – CEP. 29.930.000  
TEL (27) 3761-4881 / 3761-4875 – email: licitacaofundo@saomateus.es.gov.br





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

3.3 – É expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros;

3.4 – Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto às Notas Fiscais/Faturas, de cópias, das Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS e CNDs Municipal, Estadual e Federal da sede da Contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

3.5 – Conforme determina o Art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e Instrução Normativa SRF nº 539 de 25 de abril de 2005, os pagamentos efetuados as pessoas jurídicas estão sujeitos a retenção dos impostos e tributos previstos no referido estatuto legal.

3.6 – As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), não estão sujeitas a retenção dos referidos tributos e contribuições previstas na referida legislação, desde que comprovada a condição de optante pelo SIMPLES, mediante a apresentação de declaração conforme modelo previsto no anexo da referida Instrução Normativa.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### 4. DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato tem duração estimada 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

4.2. O prazo deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo prévio entre as partes contratantes, através de Termo Aditivo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### 5. DAS FONTES DE RECURSOS

0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0144 – SAÚDE BUCAL (PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS).

1.103 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

1203 – RECURSOS DO SUS - FICHA 0000067

0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0144 – SAÚDE BUCAL (PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS).

1.103 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

1203 – RECURSOS DO SUS - FICHA 0000071

#### CLÁUSULA SEXTA

##### 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 - Todo material deverá ser entregue de forma parcelada, na Secretaria Municipal de Saúde, – Setor de Almoarifado, localizado na Rua Coronel Constantino Cunha nº 1.051 – bairro Lago dos Cisnes – São Mateus – ES, CEP 29.930-000 – Tel.: (27) 3767-8913 ou 3763-1017 – e-mail: [amx.semus@gmail.com](mailto:amx.semus@gmail.com) e/ou [compras.saudesm@gmail.com](mailto:compras.saudesm@gmail.com), em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00h ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – O prazo para entrega dos materiais será contado a partir do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município, devendo ser efetivada em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do efetivo recebimento de autorização de fornecimento.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

6.3 - Feita a entrega pela Licitante, o Município por intermédio do servidor designado, realizar-se-ão no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os exames necessários para certificar a aceitação dos Materiais, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital.

6.4 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os Materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeita-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a sua substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

7.1. A VALIDADE dos materiais e equipamentos fornecidos só serão aceitos com prazo de garantia igual ou superior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### 8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – Compete a **CONTRATADA**:

- a) Entregar o material ofertado de acordo com o estipulado no edital de Pregão Eletrônico nº 019/2015;
- b) Utilizar pessoal técnico qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- c) Designar funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos materiais adquiridos.
- d) Registrar ocorrências havidas durante a vigência do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- e) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Compete a **CONTRATANTE**:

- a) Pagar a contratada, o preço estabelecido na Cláusula Segunda, nos termos deste Contrato;
- b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;
- c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos;

#### CLÁUSULA NONA

##### 9. DAS PENALIDADES

9.1. Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada em função do valor do contrato, a multa diária não poderá redundar valor superior a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada em função do valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusula Contratual;
- d) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- e) declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

9.1.1 - No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.2. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis. A sanção de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista na alínea "c", facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2.1. A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.2.2. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 9.2.1.

9.2.3. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 9.1.

9.3. As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" do item 9.1.

9.3.1. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e, não, da advertência, estando limitada a 20% (vinte por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

9.4. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

9.5. As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

9.6. Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 9.1.

9.7. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pelo Secretário/Dirigente do Órgão/Entidade licitante.

9.8. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

9.9. Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

9.10. O descumprimento do prazo de entrega conforme Cláusula Sexta implicará, por dia de atraso, na aplicação de multa de mora de 0,03% (três centésimos por cento) do valor global da Nota de Empenho.

9.11 Pela recusa injustificada da assinatura da Ordem de Fornecimento, a contratada será penalizada em até 10% (dez por centos) do valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### 10. DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - ES  
Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES – CEP. 29.930.000  
TEL (27) 3761-4881 / 3761-4875 – email: licitacaofundo@saomateus.es.gov.br



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

- b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- c) Atraso injustificado no início dos serviços;
- d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas nas formas do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- h) Decretação de falência, recuperação judicial, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município, prejudique a execução do Contrato;
- j) O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

10.3. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **11. DOS ADITAMENTOS**

11.1 O presente contrato poderá ser aditado nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **12. DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **13. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

13.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observando o disposto neste contrato e seus parágrafos, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

13.2. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração especialmente designado, conforme determinação dos artigos 58, inciso III e artigo 67 da Lei 8.666/1993. Desta forma, designa-se Titular o servidor público a Sr. Samir Georges Zogheib, matrícula nº 400246 – Decreto nº 5782/2011 no cargo comissionado de Coordenador Municipal, e como Suplente o servidor público a Sra. Andreica Moreira dos Santos, matrícula nº 65.169, Portaria nº 1.259/2012, no cargo comissionado de Coordenador de Ações Básicas em Saúde, para o fiel cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **14. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - ES  
Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES – CEP. 29.930.000  
TEL (27) 3761-4881 / 3761-4875 – email: licitacaofundo@saomateus.es.gov.br



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

14.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, \_\_\_\_\_, brasileiro, desta empresa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

15.2 Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2015.

15.3 A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente.

15.4 A CONTRATADA deverá observar e cumprir o disposto na Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013, que institui a obrigatoriedade de capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança do trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

##### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**ANA FRANCISCA GONÇALVES DA CRUZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**  
**CONTRATANTE**

Nome  
Cargo  
Empresa  
**CONTRATADA**